DECRETO Nº 2.079 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos dessa Prefeitura em 22/06/2026
Assinatura

Altera o art. 6º do Decreto 968 de 18 de abril de 2023.

Art. 1º O art. 6º do Decreto 968 de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6° A Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) será aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cujo grupo familiar possua renda de até 5 (cinco) salários-mínimos.
>
> Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se grupo familiar todos os membros residentes no imóvel.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas - MG, 22 de junho de 2026.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL